



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 081

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que para preenchimento dos requisitos legais exigíveis pela Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, através da letra a, do item I, do artigo 106, a alienação de bens imóveis da municipalidade será precedida de avaliação,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Homologado o valor de Cr\$. 9.081.876,00 (nove milhões, oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros), para os lotes nºs 24 e 25 (vinte e quatro e vinte e cinco), com área de 10.684,56m<sup>2</sup> (dez mil, seiscentos e oitenta e quatro virgula cinquenta e seis metros quadrados), do Loteamento denominado Morada do Sol, nesta cidade, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivos inclusos, conforme Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial instituída através da Portaria nº 054, de 12 de abril de 1984.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto: o Laudo de Avaliação, o mapa e o memorial descritivo respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 1984.

  
ARI FRANCISCO

Secretário de Administração

  
ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUJARA. JA ILUSTRADO

n.º 1405 de 19/4/84

*Agosto*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Reuniram-se, nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída conforme Portaria nº 054, de 12 de abril de 1984, viabilizando avaliar os lotes nºs 24 e 25 (vinte e quatro e vinte e cinco), com área de 10.684,56m<sup>2</sup> (dez mil, seis centos e oitenta e quatro virgula cinquenta e seis metros quadrados), do Loteamento denominado Morada do Sol, nesta cidade, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, e, após as devidas análises, considerando principalmente os preços vigentes no mercado imobiliário desta cidade de Umuarama,

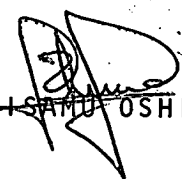
**A C O R D A M,**

Por unanimidade, os componentes da referida Comissão Especial, presentes à reunião, pelos seguintes valores:

Lote nº 24 - 5.341,84m<sup>2</sup> - Cr\$.850,00 por metro quadrado = Cr\$.4.540.564,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Lote nº 25 - 5.342,72m<sup>2</sup> - Cr\$.850,00 por metro quadrado = Cr\$.4.541.312,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e doze cruzeiros).

UMUARAMA, 13 de abril de 1984.

  
ISMAEL OSHIMA

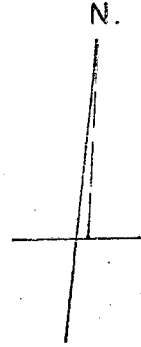
  
SANTOS URBANO

  
ISMAEL CAMOSSATO

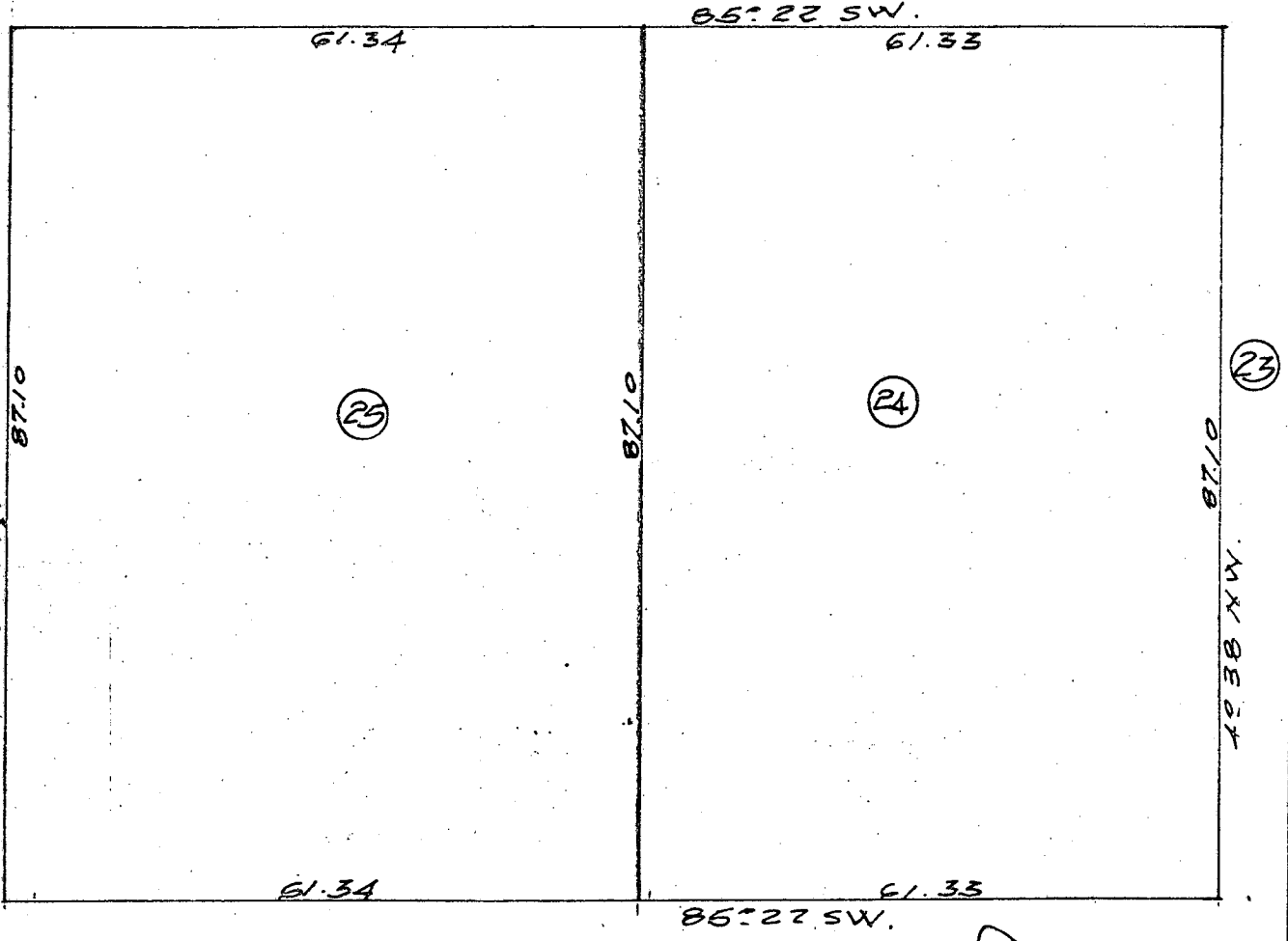
PLANTA PARCIAL DO LOTEAMENTO MORADA DO SOL

LOTE 24 e 25 — ÁREA= 10.684.56 M2

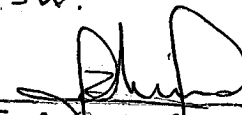
ESCALA 1:75



15 A-1



14 K

  
 Eng. Cioil Jamu Oshima  
 CREA 784/D - PR.  
 SECR. DE PLANEJ. DESENV. E URBANISMO